



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004277/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho - GT, responsável pela elaboração da proposta de um Plano de Interiorização da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com o objetivo de estreitar e potencializar as ações de parceria da universidade com as comunidades locais, envolvendo ações de ensino, pesquisa e inovação, extensão e prestação de serviço, arte e cultura, comunicação, estágios, acordos de cooperação, troca de saberes, entre outros, sendo composto pelos municípios do Maciço de Baturité e a Unilab, ficando designando os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Representação	Membros
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER	Artemisa Odila Candé Monteiro (Presidente)
	David Ferreira Lima
	Francisco José Mareiro Batista
	Pedro Henrique Rodrigues
	Robério Nery da Silva
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG	Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Vice-Presidente)
	Joselene Lima Pinheiro
	Rafaelle Leite de Sousa
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Thiago Moura de Araújo
	Andressa Suelly Saturnino de Oliveira
	Izabel Cristina dos Santos Teixeira
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura - PROEX	Amanda Ingrid da Silva
	Antônio Ricardo Gadelha da Silva
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE	Gesyanne Keila Teixeira dos Santos
	Valéria Jane Jacome Fernandes
Instituto de Ciências da Saúde	Juliana Jales de Holanda Celestino
	Daniel Freire de Sousa
Núcleo de Línguas - Nucli/ILL	Andrea Cristina Muraro
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 08 / Baturité	Francisco Auricélio Rodrigues Dias
Prefeitura Municipal de Acarape	Jonas Campelo Nogueira
Prefeitura Municipal de Aracoiaba	Iara Kelly da Silva Melo
	Flávia Nobre Firmino
	Themístocles Stanton da Silva Pinheiro
Prefeitura Municipal de Aratuba	Francisco Cezanildo Silva Benedito
	Jerly dos Santos Correia
	Alexandro Leite Santiago
Prefeitura Municipal de Barreira	Nathalia Silveira Oliveira

Representação	Membros
	Victor Hugo Lima de Almeida
	Ivan Lima de Sousa
Prefeitura Municipal de Baturité	Maria Auxiliadora Bessa Santos
	Francisco Jocélio Batista
	Geilson Oliveira dos Santos
Prefeitura Municipal de Capistrano	Mirla Cunha Menezes
	Lenisa Holanda Bezerra
	Weyber Queiroz Lima
Prefeitura Municipal de Guaiúba	Antônia Germana Soares de Oliveira
	José Mailton Araújo Nocrato
	Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Prefeitura Municipal de Guaramiranga	Silvana Soares de Sousa
	Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis
	Francisca Fladiana de Sousa Rodrigues Ruiz
Prefeitura Municipal de Itapiúna	Ana Joice Chaves Fontenele
	José Ricardo Martins Lima
	José Hudson Menezes de Oliveira
Prefeitura Municipal de Mulungu	Fabiola Rodrigues Ferreira
	Michel Platiny Gomes Martins
	Francisco Herlandson Silva Gomes
Prefeitura Municipal de Ocara	Glauciano de Oliveira Ferreira
	Francisco Adriano Nunes Lima
	Antônio Vagner de Lima
Prefeitura Municipal de Pacoti	Jamayra Moreira Jacauna
	Andréa Gonzaga Batista
	Leandro Sousa de Oliveira
Prefeitura Municipal de Palmácia	Edlanara Lima de Melo Bezerra
	Antônio Valdeglacio Caitano
	Tailan Nunes Calu
Prefeitura Municipal de Redenção	José de Arimateia Silva Júnior
	Maria do Carmo de Sousa Silva
	Regis Manuel Rodrigues

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a este GT.

Art. 6º A carga horária destinada aos trabalhos do GT será considerada como jornada semanal regular do cargo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 363, de 03 de novembro de 2022.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/01/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854892** e o código CRC **2C5C8C92**.

ANEXO - CONOGRAMA

Atividade	Período
Reunião com GT para: 1. Apresentar: - o novo cronograma; - as contribuições recebidas das prefeituras; - a estrutura da minuta do Plano de Interiorização da Unilab. 2. Encaminhar o trabalho dos subgrupos para redação de cada área temática do plano.	Semana 1 (semana imediatamente após a publicação da portaria)
Elaboração do texto pelos subgrupos	Semanas 2 e 3
Apresentação do texto elaborado por cada subgrupo e discussão no âmbito do GT	Semana 4
Ajustes e aprimoramentos no texto pelos subgrupos	Semana 4
Apreciação e discussão do documento pelo reitorado	Data entre as semanas 5 e 6
Ajustes e aprimoramentos no texto pela Prointer	Data entre as semanas 5 e 6
Encaminhamento da minuta aos prefeitos para apreciação	Semana 7
Apreciação e discussão do documento com prefeitos e representantes	Data entre as semanas 8 e 9
Ajustes e aprimoramentos no texto pela Prointer	Data entre as semanas 8 e 9
Instrução processual e encaminhamento da minuta para deliberação do Conselho Universitário (Consuni)	Semana 10

Referência: Processo nº 23282.004277/2021-21

SEI nº 0854892